



AUTORIZAÇÃO AUTORIZAÇÃO Nº 1/2026

O **Município de Ponte Preta**, no uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Complementar n.º 140/2011, na Resolução do CONAMA n.º 237/98, na Resolução **CONSEMA 167 /2007** e alterações posteriores e na Resolução do CONSEMA n.º 269/2012, que atribuem ao Município de Ponte Preta à realização de Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, e com base no **processo administrativo nº 8/2026**, concede a presente **AUTORIZAÇÃO** nas condições e restrições abaixo especificadas:

**EMPREENDEDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA - 1087

**CPF ou CNPJ:** 93.539.161/0001-39

**ENDEREÇO:** Av. Severino Senhori - Centro

**MUNICÍPIO:** Ponte Preta - Ponte Preta - RS

**PROCESSO:** 8 / 2026

**PROTOCOLO:** 5 / 2026

**1. Promover a atividade relativa à:** Pavimentação Asfáltica e execussão de passeios

**2. Localização:** Área Urbana - Avenida Antônio Paris, CENTRO, 99735-000 –Ponte Preta - RS;

**3. Responsável Técnico:** João Aleixo Bruschi CREA RS 011715

O empreendedor deverá respeitar e fazer cumprir, integralmente, as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Esta Autorização só é válida para as condições contidas acima e pelo período determinado, a contar da presente data. Qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA. Caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição contida acima ou mudanças na legislação ambiental ora



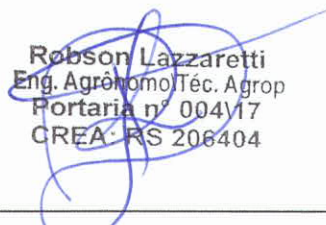
em vigor, este documento poderá ser revisado e revogado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA.

A Fiscalização Ambiental irá fazer vistorias no local, para verificação de qualquer agravante de ordem ambiental. Este documento perderá a validade caso dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Autorização não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Esta Autorização deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização e terá validade até 16 de junho de 2028.

Ponte Preta/RS, 18 de março de 2026.

  
Robson Lazaretti  
Eng. Agrônomo/Téc. Agrop  
Portaria nº 004/17  
CREA-RS 206404

**Robson Lazaretti**

**Licenciador Ambiental - CREA-RS 206404**